



PROJETO DE LEI N° 01/2015 – PODER EXECUTIVO

Cria 02 (dois) cargos de Técnico em Radiologia e 02 (dois) cargos de Instrutor de Academia de Saúde no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, instituído pela Lei nº 920, de 2 de fevereiro de 2007, 02 (dois) cargos de Técnico em Radiologia e 02 (dois) cargos de Instrutor de Academia de Saúde, de provimento efetivo.

Parágrafo Único - O vencimento, a habilitação, a jornada de trabalho e as atribuições dos cargos criados no *caput* deste art. são as constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 04 de fevereiro de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2015

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal
Técnico em Radiologia	02	R\$800,00	24 hs

Atribuições típicas:

- Realizar as técnicas que possibilitem o diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos, utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; executar atividades correlatas e outras tarefas afins.

Requisitos de provimento:

Conclusão de curso Técnico em Radiologia, com Registro Profissional no respectivo conselho de classe.

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal
Instrutor de Academia de Saúde	02	R\$1.100,00	20 hs

Atribuições típicas:

- planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos e outras atividades similares; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das distrofias e corporais; ensinar técnicas de atendimento para tratamentos disfunções corporais, terapias alternativas e organização do tônus muscular e para a normalização das funções fisiológicas; ensinar técnicas para maximização da circulação da energia vital pelo corpo, estimulando a circulação de uma forma geral; favorecer o autoconhecimento e autoconsciência, auxiliando no combate de dores, tensões, desequilíbrios e disfunções em geral e estresse; cumprir o horário estabelecido pelo programa; fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; participar de capacitações de educação permanente; repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; entregar mensalmente a planilha com



os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; orientar e/ou executar a limpeza dos equipamentos; coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares na comunidade; promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; controlar a frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra-referência; promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, tais como ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros; mobilizar a população adstrita ao pólo do Programa; apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação; apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa, conforme Portaria GM 2861, de 07 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde; realizar outras atividades de Promoção à Saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; apoiar as equipes do NASF, quando implantadas; organizar e/ou auxiliar na organização de eventos em datas comemorativas e em festividades ligadas ao programa; articular as ações com a Atenção Primária; outras atribuições afins.

Requisitos de provimento:

Conclusão de curso Superior em Educação Física, com Registro Profissional no respectivo conselho de classe; ou,

Conclusão de curso Superior em Fisioterapia, com Registro Profissional no respectivo conselho de classe;

Conclusão de curso Técnico em Massoterapia e Registro Profissional no respectivo conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO: Criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
---------------	---

VIGÊNCIA	INÍCIO: Abril/2015	FIM: Indeterminado
-----------------	---------------------------	---------------------------

ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$

NATUREZA	2015	2016	2017
PESSOAL E ENCARGOS	46.272,60	62.304,42	65.419,64
TOTAL	46.272,60	62.304,42	65.619,64

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO - P P A	IMPACTO (A/B) %
2015	46.272,60	28.150.000,00	0,16
2016	62.304,42	30.744.000,00	0,20
2017	65.619,64	34.433.280,00	0,19

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO
46.272,60	3.275.000,00	0,00	REC. PRÓPRIOS/ FNS

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 09/02/2015.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 09/02/2015.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

1. Submetemos à superior deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que ***“Cria 02 (dois) cargos de Técnico em Radiologia e 02 (dois) cargos de Instrutor de Academia de Saúde no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências”***.
2. Conforme consta da Emenda, a proposta tem por finalidade criar os referidos cargos de Técnico em Radiologia e de Instrutor de Academia de Saúde, uma vez que há a necessidade de tais cargos para a regular oferta dos serviços à população.
3. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas ao proposto foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2015, em funcionais específicas, sendo que segue anexo o Demonstrativo da Impacto Financeiro e Orçamentário, para o presente exercício, bem como para os dois exercícios subsequentes.
4. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal